



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 045/2023.

“Estabelece recesso de fim de ano no Município de Ilha Grande - PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano, sendo feriado de Natal dia 25 de dezembro e Réveillon dia 01 de janeiro;

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado **RECESSO** durante o período de **NATAL** nos dias 25 e 26 de dezembro de 2023 e de **RÉVEILLON** nos dias 01 e 02 de janeiro de 2023 em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – A suspensão do atendimento ao público é restrita a sede da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, bem ainda das Secretarias que compõem a Administração.

Art. 2º- Serão mantidos os serviços essenciais de atendimento à Saúde e a Limpeza Pública no âmbito deste município;

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência conforme Art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2023.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI